

DECRETO Nº 10.578
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

APROVA O SETOR 3 DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DO CARUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Setor 03 do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do Caruara, localizado na área continental de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 53.840/2024-15, autorizado pela Lei nº 3.928, de 05 de novembro de 2021, com alterações implementadas pela Lei nº 3.955, de 25 de novembro de 2021.

§ 1º Integram este decreto as plantas 01/02 e 02/02, do Setor 03 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária e Urbanística, com a identificação e o memorial descritivo das quadras e do sistema viário, com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único do presente decreto.

§ 2º Os acessos aos perímetros das áreas do Setor 3 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária e Urbanística de que trata este decreto são garantidos através de via oficial do Município, Rua Andrade Soares, aprovada pela Lei Complementar nº 826, de 26 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento